

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANA

ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 024/96

**SUMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Telecomunicações do Paraná S/A.

**IVALDO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANA, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

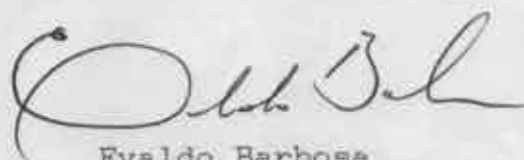
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Telecomunicações do Paraná S/A, TELEPAR, com finalidade de instalação e operação de um Posto de Serviços de Telecomunicações - TELEPOSTO, no Bairro Três Barras, neste Município.

**Art. 2º** - Para pagamento das despesas alusivas ao Convênio de que trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ - 4.393,93 (quatro mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e três centavos), para pagamento à vista, ou em 12 parcelas de R\$ - 411,71 (quatrocentos e onze reais e setenta e um centavos), acrescidas de juros à razão de 1% (um por cento) ao mês.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 29 de julho de 1996.



Evaldo Barbosa  
Prefeito Municipal